

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES.

Às 09:00 horas, do dia 21 de Setembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões, localizada no Paço Municipal do Município de Leme/SP, a Avenida 29 de Agosto, 668 Centro, reuniram-se os membros da comissão de licitação, **Antonio Luiz Cremasco, Elaine Ap. da Silva Oliveira, Patricia Maura Colli e Paula Regina Domingos Zanchetin**, com a finalidade de prosseguir o processo em epígrafe. Após análise das documentações contidas nos envelopes nº 01 (HABILITAÇÃO), dos apontamentos feitos pelos licitantes presentes e conforme as exigências do Edital; a Comissão de Licitação **INABILITA** as empresas, como seguem:

- **LUIS FABIANO DOS S. CONST. CIVIL-ME** apresentou o Balanço Patrimonial incompleto, sem o Termo de Abertura e Encerramento – **item 5.3.2 e 5.3.2.1;**
- **CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** apresentou o Balanço Patrimonial incompleto, sem o Termo de Abertura e sem Registro na Junta Comercial – **item 5.3.2 e 5.3.2.1;**
- **ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA-ME** não apresentou a Regularidade com a Fazenda Estadual – **item 5.5 – c.2;**
- **LIMCOM ENG. CONSTRUÇÃO LTDA-ME** apresentou o Balanço Patrimonial sem o Termo de Abertura - **item 5.3.2 e 5.3.2.1**, não apresentou a Regularidade com a Fazenda Estadual (**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**) – **item 5.5 – c.2**, e, apresentou a regularidade com a Fazenda Municipal vencida.

As demais empresas, **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP; ENGE REIS IMP. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; RUDGIERO LAFITE CUI MALACHIAS-ME; CONSTRUTECH EIRELI-ME; FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP; ANX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-ME; CLAUDINEI C. ZECHI SERTÃOZINHO-ME; RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME; JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS-ME; M.G. EMPREITEIRA E CONST. LTDA-ME; CONSTRUTORA SIR SOC. LIMITADA-EPP; CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA-EPP;** ficam **HABILITADAS**. A empresa **FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP** apresentou a Regularidade com a Fazenda Federal vencida, caso vencedora, terá o prazo de 05 dias úteis para regularização da documentação, conforme Lei Complementar nº 147/14, art. 43 § 1º e 2º), sob pena de inabilitação. O resultado da etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a partir de onde, passará a correr o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido *in albis* o prazo recursal, em face do julgamento proferido na fase de habilitação, ficam os interessados, intimados para a sessão de abertura e julgamento das propostas dos licitantes habilitados, para o dia 03/10/18 as 14:00 horas. Nada Mais.



Patricia Maura Colli
Comissão de Licitações